



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO
CANAPI – ALAGOAS

DECRETO nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

Suspende ou rescinde contratos administrativos no executivo municipal de Canapi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os contratos com pessoas jurídicas ou físicas fornecedoras de bens e serviços, ou ainda executoras de obras, firmados com o município de Canapi, em vigência ou em execução na data deste decreto municipal, até a avaliação e aprovação de legalidade procedimental e de execução destes pela comissão específica de licitação e pela Procuradoria Jurídica do Município.

§1º. Os contratos administrativos que já foram avaliados pela equipe de transição, e aprovados pela comissão de licitação e pela procuradoria jurídica do município, os quais tenham vigência no ano de 2017, não serão suspensos.

§2º. Os contratos administrativos com ilegalidades ou irregularidades constatadas pela comissão específica de licitação ou pela procuradoria jurídica do município, serão rescindidos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

Canapi-AL, 02 de janeiro de 2017.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal